



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

125

LEI N°. : 2.474/2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO, ATRAVÉS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, A DOAR SEPULTURAS, DE ACORDO COM O RELATÓRIO SOCIAL EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo, através do Serviço Funerário Municipal, autorizado a doar uma sepultura em nome das seguintes pessoas:

1. Adriane Batista Mariano;
2. Carlos Antonio de Oliveira Morais;
3. Edilene de Lourdes Gomes da Silva;
4. Edson Rodrigues Barreto;
5. Euvani Lindourar Pereira;
6. Fernando Antonio de Abreu;
7. Ivonete Aparecida Soares Diniz;
8. José Engrácio Torres;
9. José Afonso de Paula;
10. Luiz Roberto Ávila Garcia;
11. Maria da Saúde Rodrigues de Matos;
12. Maria do Socorro Ferraz;
13. Maria Helena Ferreira Vieira;
14. Nadir Pereira de Oliveira;

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Assistencial, de cada um dos beneficiados acima, onde a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social presta os devidos esclarecimentos que justificam a concessão de sepultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 - Telefax: (031)3689 3733